



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

76

LEI Nº 1702, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a substituição da Unidade Fiscal do Município - U.F.M. para Unidade Fiscal de Referência - UFIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 1996, a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. criada pela Lei Municipal nº 1486, 26 de dezembro de 1991, fica substituída pela UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA - UFIR, criada pela Lei Federal nº 8383, de 30 de dezembro de 1991, após a conversão nominal dessas unidades fiscais.

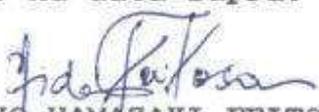
Artigo 2º - Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1486, de 26 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1995


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA